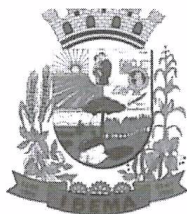
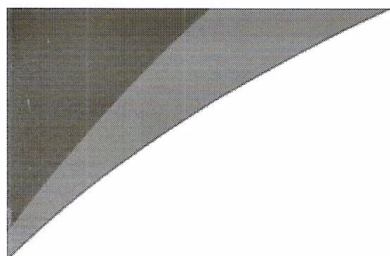




Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

**Número do Edital:** 01/2025

**Número do Processo:** Chamamento Público Nº 03/2022

**Objeto:** Programa Casa Verde e Amarela e Casa Fácil Paraná

**Intimada:** Construtora Nacional Brasileira Ltda

**Representante:** José Ferreira Pacheco Netto

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis da data da publicação

O Termo de Seleção do Chamamento Público Nº 03/2022, Publicado dia 3 de maio de 2022, Edição Ordinária Nº 078/2022, torna público o resultado de classificação da empresa **CONSTRUTORA NACIONAL BRASILEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.510.948/0001-12, domiciliada na SHCS CR QD 516, Bloco B – 2º Pavimento, nº 69 – Asa Sul, na cidade Brasília/DF, representada por seu sócio administrador **JOSÉ FERREIRA PACHECO NETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG \*.399.892-\* SSP/PR, CPF \*\*\*.931.429-\*\*, residente e domiciliado em Chapecó/SC. O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli nº 1426, CEP 85478-001, endereço eletrônico [planejamento@pibema.pr.gov.br](mailto:planejamento@pibema.pr.gov.br), na cidade de Ibema/PR, neste ato representado pela Senhora **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, viúva, portadora do RG nº x.913.012-x SSP/PR e CPF nº xxx.594.249-xx, residente e domiciliada no Município de Ibema/PR, na prerrogativa de Prefeita Municipal, informa que nas diversas tentativas frustradas de contato com a Intimada e do cabimento da intimação por edital visando garantir os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, da CF) e o devido processo legal (art. 5º, LIV, da CF), para permitir o prosseguimento do processo, vem com este **INTIMAR** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 10 (dez) dias úteis compareça ao Gabinete do Poder Executivo**, com dia e horário agendado por Vossa Senhoria, para tratar de assuntos de interesse das partes, referente ao Chamamento Público Nº 03/2022. Fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a comparecer no prazo do edital 01/2025, caso contrário, decairá o direito dessa empresa reclamar ou reivindicar qualquer benefício, caracterizado pela perda de direito por decurso de prazo legal contratual, **autorizando** o Município de Ibema **decidir** em prol do município a melhor solução do processo, até então vigente.

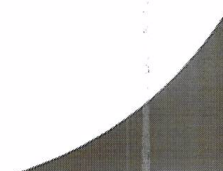
Ibema/PR, 25 de novembro de 2025

VIVIANE COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: cn=IBEMA, o=CP-Brasil, ou=KC-SOLUTI Multipla vS, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.11.25 16:51:15 -0300'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025**  
**TIPO MAIOR DESCONTO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA TODAS AS LINHAS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL**.

**Data: 17/12/2025 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília**

**Limite para acolhimento das propostas: 17/12/2025 as 07:30 horas.**

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br)

Ibema, 24 de novembro de 2025.



**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**



### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nei Eurison Napoli, 1426, Ibema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pela Prefeita Municipal, e de outro lado **DHENIFER DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.096.379-\*\*, domiciliada no Município de Ibema-Pr, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** O CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PSS 2025, da maneira a seguir convencionada.

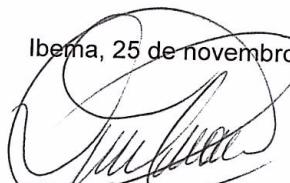
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido o Contrato em epígrafe, de comum acordo, conforme documentos em anexo ao processo, entre as partes a partir de 25 de novembro de 2025.

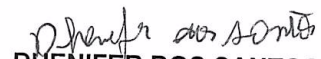
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da RESCISÃO, fica acordado que não resta ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Ibema, 25 de novembro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.364.729-xx

  
**DHENIFER DOS SANTOS**  
CPF: \*\*\*.096.379-\*\*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025**

**DO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca o (a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s aprovado (a)s no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas contratações, sob pena de terem preteridas suas classificações.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEONI DE FÁTIMA DINIZ DA SILVA	52	7º

O (a)s candidato (a)s devem se apresentar munido (a)s dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Endereço
- Comprovante de Escolaridade para o cargo

Ibema, 25 de novembro de 2025.

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, o senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
  - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitaoobras@pibema.pr.gov.br](mailto:licitaoobras@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

#### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

Nº	PLACA	MODELO/CAP. LOTAÇÃO	MARCA	FABRICAÇÃO/ MODELO	RENAVAM	SEGURO
1	ARP-1E90	ECOSPORT XL 1.6 FLEX	FORD	2009/2009	00157526038	RCF 3º
2	UAU-3H90	VAN/MINIBUS SPRINTER A4 517	M. BENZ	2025/2026	01463335986	RCO TOTAL VAN
3	CSA-7B97	Ônibus/49P	Scania K113 CL	1996/1997	669298778	RCO TOTAL ÔNIBUS

#### 4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. As coberturas, com seus respectivos critérios de cobertura e valores definidos, são as que seguem:

##### 4.1.1. SEGURO CONTRA TERCEIROS (RCF)

- Danos materiais, **R\$ 200.000,00**;
- Danos corporais, **R\$ 200.000,00**;
- Danos morais/estéticos, **R\$ 15.000,00**;
- Acidente de ocupantes: invalidez permanente ou parcial, **R\$ 15.000,00**;
- Acidente de ocupantes: morte acidental, **R\$ 15.000,00**;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- Despesas médicas, **R\$ 15.000,00**;
- Assistência de 24h com no mínimo 1.000 km.

**4.1.2. RCO – ÔNIBUS**

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, **R\$ 4.034.750,00**;
- Danos materiais causados a terceiros não transportados, **R\$ 200.000,00**;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados, **R\$ 200.000,00**;
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados – LMG único, **R\$ 50.000,00**;
- Danos estéticos causados a passageiros, **R\$ 20.000,00**;
- Danos estéticos causados a passageiros e terceiros não transportados, **R\$ 20.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – morte acidental, **R\$ 50.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – invalidez permanente por acidente, **R\$ 50.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – despesas médicas hospitalares, **R\$ 20.000,00**;
- Despesas com defesa judicial do segurado, **R\$ 2.000,00**;
- Despesas de recomposição de documentos de passageiro, **R\$ 300,00**.

**4.1.3. RCO – VAN**

- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, **R\$ 1.008.854,83**;
- Danos materiais causados a terceiros não transportados, **R\$ 200.000,00**;
- Danos corporais causados a terceiros não transportados, **R\$ 100.000,00**;
- Danos morais causados a passageiros e a terceiros não transportados, **R\$ 50.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – morte acidental, **R\$ 50.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – invalidez permanente por acidente, **R\$ 50.000,00**;
- Acidentes pessoais a tripulantes – despesas médicas hospitalares, **R\$ 20.000,00**;
- Danos estéticos a passageiros e terceiros, **R\$ 20.000,00**;
- Guincho em até 1.000 km.

4.1.4. O pagamento será efetuado em parcela única após a início do contrato, compreendendo o preço global definido após a disputa.

**5. Prazo de entrega dos serviços:**

Cobertura imediata após a assinatura do contrato.

**6. Forma de entrega:**

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:**

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [licitaobras@pibema.pr.gov.br](mailto:licitaobras@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 2074-0312.

Ibema, 25 de novembro de 2025

Pedro Eugênio Zeni

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

**CRENCIAMENTO:05/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA  
FROTA MUNICIPAL.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, e com média da ANP para a região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, a serem praticados a partir da próxima quarta-feira, considerando o edital, aplicando-se a média menos 1%, são os seguintes

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,78
2	Etanol	3,98
3	Óleo Diesel S-500	5,65
4	Óleo Diesel S-10	5,75
5	Arla	2,79

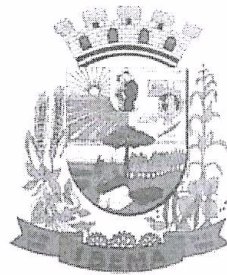
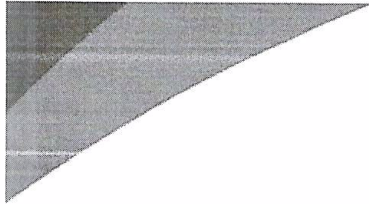
Ibema, 25 de novembro de 2025.



**PÉDRO EUGÊNIO ZENI**

**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI**, com endereço na Avenida Adolfo Chagas, 503, Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 03/12/2025, e vigência a partir de 03/01/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

**I** - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, acrescentando o valor total em mais **R\$ 376.954,57 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;

**II** – O valor de **R\$ 17.688,72 (Dezessete mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, será pago mediante emissão de uma única nota fiscal, pois trata-se de valor referente a recomposição da CCT do período passado, conforme reajuste da Convenção;

**III** – O valor de **R\$ 359.265,85 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, aplicando o reajuste, será pago em parcelas mensais de **R\$ 29.938,82 (Vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** subsequentes a partir do aditivo de prazo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

VIVIANE  
COMIRAN:0175942  
4986

**MUNICIPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.594.249-xx

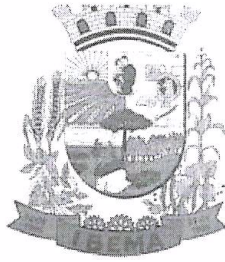
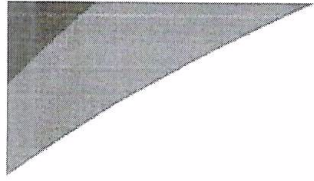
Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multiplo  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.11.25 10:22:26 -03'00'

Ibema, 25 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:05884736932  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multiplo  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado Multi-CA VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:05884736932  
Dados: 2025.11.25 15:52:05 -03'00'

**ECOLIMP COM. E SERV. TERCERIZADOS**  
Valmir Americano Marcelino  
CPF: xxx.847.369-xx

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI**, com endereço na Avenida Adolfo Chagas, 503, Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor total mensal de **R\$ 39.896,55 (Trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo o valor total para o período de **R\$ 478.758,60 (Quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta Parágrafo Primeiro do contrato original prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2025, e vigência a partir de 30/12/2025.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 25 de novembro de 2025

VIVIANE  
COMIRAN:017594  
24986

**MUNICIPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: xxx.594.249-xx

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028

VALMIR  
AMERICANO  
MARCELINO:05  
884736932

**ECOLIMP COM. E SERV. TERCERIZADOS**  
Valmir Americano Marcelino  
CPF: xxx.847.369-xx

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=19943262000118,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN/01759424986  
Dados: 2025.11.25 10:24:58 -03'00'

Assinado digitalmente por VALMIR  
AMERICANO MARCELINO:0584736932  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Presencial, ou=  
4417685920108, ou=AC Synguland  
Multipla, ou=VALMIR AMERICANO  
MARCELINO:0584736932  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.11.25 10:57:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão 2025.2.0



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**  
**Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.**  
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro  
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2025

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 010/2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Municipais nomeados pelo Decreto nº 2674/2025 para o Biênio 09/10/2025 a 08/10/2027 e

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia: 26/11/2025 (quarta-feira)

Horário: 09:00

Local: Secretaria de Assistência Social – Travessa Mato Grosso, 513

#### Pauta:

1 – Apreciação e Aprovação o Relatório do 5º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do Município de Ibema – Pr, período de setembro e outubro de 2025.

- Informes Gerais.

Ibema, 25 de novembro de 2025.

*Valdineia da S. Rodrigues*

Valdineia da Silva Rodrigues

**Presidente CMDCA**